

LEI Nº 108/98

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) sobre o valor total do orçamento vigente;

Art. 2º - O decreto de abertura especificará as dotações, os valores e indicará os recursos disponíveis;

Art. 3º - Como recursos à abertura dos créditos suplementares, poderá o Executivo anular total ou parcialmente dotações de despesa, não utilizadas no orçamento corrente;

Art. 4º - O Executivo Municipal remeterá à Câmara Municipal, cópia do decreto dos créditos suplementares;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 14 de dezembro de 1998.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal